

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 057/2019

“ADITA O CONTRATO Nº 057/2019 DE AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA RGS ENGENHARIA S.A”.

As partes signatárias do contrato acima tipificado resolvem de comum acordo alterar o caput da cláusula primeira, para aumentar em vinte e cinco por cento o objeto do mesmo e, em razão disto, o caput da cláusula terceira no que tange ao valor, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Adita, para aumentar em 25%, o objeto do contrato de nº 057/2019 da Empresa “**RGS ENGENHARIA S.A**”, de acordo com o Art. 65, Inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8666/93 e pelos motivos abaixo relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA - conforme memorando 332/2019 da Secretaria Municipal de Obras, houve necessidade de um novo pedido de 15 (quinze) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sem emulsão asfáltica para atender a demanda da Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - Ajustam as partes, o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao aditamento, que será pago por lotes de fornecimento, em até 30 dias, após a retirada do material, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: Os demais parágrafos, cláusulas e condições do instrumento original, permanecem inalterados.


Balneário Pinhal/RS, 17 de setembro de 2019.



MARCIA ROSANÉ TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS


RGS ENGENHARIA S.A
CONTRATADA

Testemunhas:


Milene dos Santos Reinheimer
CIC/MF nº 039.435.750/71
CI/SSP/RS nº 1106451171


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SSP/RS nº 9064649792